



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Weliton Prado

Coordenador do Comitê de Obras (COI)

Comissão de Defesa do Consumidor

Comissão de Minas e Energia

Comissão Mista de Orçamento

Seed
15/2/12

REQUERIMENTO Nº ⁴³⁴³ 2012

(Do Sr. Weliton Prado)

Solicita a inclusão, em caráter de urgência, na Ordem do Dia do Plenário, do Projeto de Lei nº 2.295/2000, que fixa a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem em 30 horas semanais e seis horas diárias.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, art. 114, inciso 14, combinado com o art. 86, § 3º, **a inclusão, em caráter de urgência, na pauta de votação do Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 2.295/2000, que altera a Lei nº 7.498, de 1986 e fixa a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem em 30 horas semanais e seis horas diárias.**

Ora, há uma década os profissionais da área da enfermagem lutam para a aprovação do projeto de lei que fixe a jornada de trabalho da categoria.

Aliás, a matéria é uma questão de justiça, tanto para a categoria, quanto para a população. Atualmente, no Brasil, segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem, existem 155.444 enfermeiros e 161.336 técnicos de enfermagem inscritos no órgão e que participam diariamente do tratamento de milhares de pacientes, tanto na rede pública quanto particular.

Estes profissionais são submetidos à jornadas que prejudicam a qualidade do atendimento prestados aos pacientes e seus familiares e também a sua própria qualidade de vida.

Esta é uma luta reforça, inclusive, em Minas Gerais. Em 2007, a pedido deste deputado ora requerente, na condição de presidente da Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, foi realizada audiência pública



32801D1940



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Weliton Prado

Coordenador do Comitê de Obras (COI)

Comissão de Defesa do Consumidor

Comissão de Minas e Energia

Comissão Mista de Orçamento

que contou com representantes da categoria para debater a redução da carga horária dos trabalhadores e trabalhadoras.

Insta salientar que outras categorias ligadas a área da saúde já possuem legislação específica que regulamenta a jornada de trabalho. A carga horária de 30 horas semanais já está em vigor para os Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e Técnico em Laboratórios .

O sistema de saúde no Brasil, tanto o público quanto o particular, precisa priorizar o atendimento à população com qualidade e respeito, não só com investimentos nas ações de saúde, como também com a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras.

Destarte, faz-se mister a inclusão em caráter de urgência do Projeto de Lei nº 2.295/2000 na pauta de votação do Plenário.

Sala das Sessões, em fevereiro de 2012.

15 FEV 2012

Weliton Prado

WELITON PRADO

DEPUTADO FEDERAL – PT/MG



32801D1940